



EDITAL IRI/USP/07/2024, de 04.07.2024.

Dispõe sobre o edital de seleção para contratação de bolsistas para a Sala Pró-Aluno do Instituto de Relações Internacionais da USP.

O presidente da Comissão de Graduação do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo - CG, Prof. Dr. Guilherme Assis de Almeida, torna público a todos os interessados que estarão abertas, no período indicado abaixo, as inscrições para seleção de bolsistas do Programa Pró-Aluno, da Pró-Reitoria de Graduação, do Edital 2024/2025.

I – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas entre os dias **10 e 15 de julho de 2024**, exclusivamente pelo formulário disponível no link: https://forms.gle/RMZWSrrwKgrjLpEw7 (ver calendário completo no ANEXO I).

II – DO NÚMERO DE VAGA(S):

Deverão ser abertas **06 (seis) vagas** (quantidade a ser confirmada), com turnos a definir de acordo com a necessidade do Instituto, limitados a 6 horas/dia, dentro do horário de funcionamento da Sala Pró-Aluno, que será de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h.

Parágrafo único – Nos períodos em que não houver aulas (recesso escolar, Semana Santa, Semana da Pátria, etc) o horário poderá ser alterado, ou a atividade poderá ser suspensa, a critério do encarregado local e da CG.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Poderão participar do processo de seleção os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) em qualquer curso de graduação da USP e que tenham completado o primeiro semestre do curso.

IV – DA CARGA HORÁRIA DO MONITOR

A carga horária é de 10 (dez) horas semanais, em turnos definidos pela CG e pelo encarregado local.

- § 1º O monitor não poderá acumular outra bolsa, ou estágio da USP no período de vigência da bolsa, exceção feita a Apoios e Auxílios da PRIP Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.
 - § 2º A frequência do monitor será controlada pelo encarregado local.
 - § 3º Essa bolsa não oferece ao monitor direito a recesso remunerado (férias).
 - § 4º As faltas poderão ser descontadas ou compensadas, a critério do encarregado local e da CG.

V – DO VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pela jornada de 10 (dez) horas semanais.

§ 1º – Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo, seja por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

VI – DA DURAÇÃO DA MONITORIA

A monitoria terá início em 01.08.2024 e término em 31.07.2025.





VII – DAS ATIVIDADES DO MONITOR

- a) Controlar o acesso de usuários, permitindo que apenas alunos(as) e intercambistas do IRI, regularmente matriculados(as), utilizem os equipamentos, por meio de usuário e senha individuais, fornecidos pela Seção Técnica de Informática;
- b) Dar suporte aos usuários, esclarecendo dúvidas quanto à utilização dos equipamentos, sistema operacional e dos softwares disponíveis;
 - c) Coibir o mau uso dos equipamentos;
 - d) Não permitir o consumo de comida e bebida dentro da Sala Pró-Aluno;
- e) Relatar quaisquer problemas referentes aos equipamentos ou infraestrutura da Sala Pró-Aluno ao encarregado local;
- f) Controlar os recursos de impressão, orientando os usuários quanto ao uso para fins acadêmicos e coibindo o uso abusivo;
- g) Reportar eventuais problemas relacionados à conduta dos usuários da Sala Pró-Aluno ao encarregado local, que reportará à CG;
- h) Emitir relatórios periódicos referentes à utilização da sala e ao uso da impressora, quando solicitados pelo encarregado local.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A classificação será feita conforme os seguintes critérios:

- a) Prioridade para alunos ingressantes de 2024;
- b) Disponibilidade de horário conforme a necessidade para preenchimento da escala da Sala Pró-Aluno;
- c) Conhecimentos de informática (Sistemas operacionais Windows e Linux, Internet, Antivírus e Aplicativos do MS-Office);
 - d) Classificação socioeconômica no PAPFE;
 - e) Aproveitamento acadêmico (média ponderada com reprovações).

IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado a partir do dia 26 de julho de 2024, no site www.iri.usp.br.

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação do IRI.

O presente edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

Prof. Dr. Guilherme Assis de Almeida

Presidente da Comissão de Graduação







ANEXO I

| 2024 | Cronograma |
|-------------------|--|
| De 10 a 15.07 | Inscrições, via formulário: https://forms.gle/RMZWSrrwKgrjLpEw7 |
| A partir de 26.07 | Divulgação do resultado, no site do IRI; |
| | Observação: |
| | Caso não possuam, os candidatos selecionados terão que providenciar |
| | abertura de conta corrente no Banco do Brasil. |
| 01.08 | Reunião de treinamento, às 10h, por videoconferência, e início da atividade de |
| | monitoria. |





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 571U-URZJ-A6MM-KTGU no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/571U-URZJ-A6MM-KTGU

Guilherme Assis de Almeida

Nº USP: 1016819

Data: 04/07/2024 21:16 Perfil assinante:: Presidente da Comissão de Graduação